



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 032/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.526, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	Paula Da Silva Nunes	17.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.11 16:08:19 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.11 14:29:52 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer reajustar o valor contratual pelo índice do IPCA-IBGE, passando o valor do presente aditivo para R\$ 16.375,08 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais, oito centavos) sendo o valor mensal da locação de software R\$ 1.364,59 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos), conforme memória discriminada de cálculo, de 28 de abril de 2023, realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, conforme solicitado pelo memorando nº 418/2023 – SEMAM de 02 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/1090, de 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação: Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2024– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, **DOTAÇÃO:** 2023/1383– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.01.18.542.0027.1059 – Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.00.00 – **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO:** 0759 – Recursos Vinculados a Fundos, **RUBRICA ITEM:** 3.3.90.40.21.00.00.00 – **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.**

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:1344972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 032/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 032/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.526, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	Paula Da Silva Nunes	17.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1861002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2022.

CONTRATADO: DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA – CNPJ: 41.375.870/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a REPACTUAÇÃO decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2023, a contar de 01/01/2023 até 15/10/2023, conforme solicitação contida no memorando nº 252/2023-SGCAR de 10 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/973 de 09 de maio de 2023, constando os seguintes valores aos Postos de Trabalho:

DESCRIÇÃO	VALOR UN 2022	VALOR REPACTUADO 2023	DIFERENÇA POR POSTO DE TRABALHO	DIFERENÇA MENSAL (MESES) (9,5)
Posto de Trabalho de 8h (12 Postos)	RS 3.400,00	RS 3.672,89	RS 272,89	RS 2.592,45
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2023 A 15/10/2023 (9,5 MESES): RS 31.109,40				

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de R\$ 31.109,40 (Trinta e um mil, cento e nove reais, quarenta centavos) referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 051/2023 – CEAPC de 20 de abril de 2023).

CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra nº 2023/973 de 09 de maio de 2023, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO: 2023/611– Pref. Mun. santo Antônio da Patrulha, **PROG. DE TRABALHO:** 05.02.12.361.0004.2010– Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, **FONTE DE RECURSO:** 0550-Transferência do Salário Educação, **RUBRICA:** 3.3.90.39.16.00.00.00 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, **DOTAÇÃO:** 2023/713– Pref. Mun. santo Antônio da Patrulha, **PROG. DE TRABALHO:** 05.02.12.365.0003.2019– Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, **FONTE DE RECURSO:** 0550-Transferência do Salário Educação, **RUBRICA:** 3.3.90.39.16.00.00.00 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, **DOTAÇÃO:** 2023/561– Pref. Mun. santo Antônio da Patrulha, **PROG. DE TRABALHO:** 05.02.12.122.0002.2005– Manutenção da SEMED, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, **FONTE DE RECURSO:** 0500- Recursos não vinculados de impostos, **RUBRICA:** 3.3.90.39.16.00.00.00 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:1560444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 081/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2023

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 91.595.678/0001-10.